



PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS REGULARES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – PPGD/FDF
MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

DATA DAS INSCRIÇÕES: 04/09/2026 a 18/10/2026 ÀS 23H59.

DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:

<https://forms.gle/qeLEeHEVTG4QX84D9>

SUMÁRIO

1	PREÂMBULO	2
2	DAS VAGAS	2
3	DAS INSCRIÇÕES	3
4	DO PRAZO E VALOR DO INVESTIMENTO	4
5	DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	4
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO	5
7	DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	6
8	DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO	7
9	DO PROJETO DE PESQUISA	7
10	DAS ENTREVISTAS	7
11	DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA	8
12	DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	9
13	DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA	9
14	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	9
	ANEXO I - DO CRONOGRAMA	11
	ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO	12
	ANEXO III - DO REQUERIMENTO E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA	
	REALIZAÇÃO DAS PROVAS	13
	ANEXO IV - DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR	14
	ANEXO V - DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	16
	ANEXO VI - DA DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA	17



1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor da Faculdade de Direito de Franca (FDF), Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, e o Coordenador ad hoc do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD), Prof. Dr. Manoel Ilson Cordeiro Rocha, no exercício de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no Regimento Interno da FDF, tornam público o presente Edital de Seleção para admissão de alunos regulares ao Mestrado Acadêmico em Direito, com vistas ao preenchimento das vagas para o próximo período letivo.

1.2. O PPGD/FDF tem como área de concentração "Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito", organizando-se em torno de duas linhas de pesquisa:

- Linha 1: Direito, Inovação e Desenvolvimento – voltada para estudos sobre políticas públicas regionais, abordando temas como direito de família, sustentabilidade, poder local e responsabilidade civil. A intenção é adequar o Direito a um desenvolvimento sustentável e inclusivo, considerando o impacto da sociedade da informação e os bens constitucionais;
- Linha 2: Efetividade do Direito e Políticas Públicas – com enfoque na identificação de fatores que limitam ou promovem a concretização desses direitos, com ênfase no acesso à justiça e na superação das desigualdades, assegurando uma atuação mais eficiente do Estado na realização prática dos direitos sociais e na promoção da dignidade humana.

1.3. Informações adicionais sobre o PPGD/FDF podem ser obtidas por meio do site oficial do Programa: <https://direitofranca.br/mestrado>.

1.4. Serão admitidos no Programa os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo seletivo, que realizarem a matrícula dentro dos prazos estipulados neste Edital. Candidatos(as) classificados(as) poderão ser convocados(as) em caso de desistência dos primeiros, observando-se rigorosamente a ordem de classificação e o limite de vagas disponíveis.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de até 20 (vinte) vagas para alunos regulares do PPGD/FDF, sendo essas vagas direcionadas para profissionais da área do Direito.

2.2. Estão aptos a participar do processo seletivo bacharéis em Direito, desde que possuam diplomas expedidos por Instituições de Educação Superior (IES) devidamente credenciadas, cujos cursos tenham sido autorizados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou pelo Conselho Estadual de Educação.

2.3. Candidatos que tenham concluído o curso de graduação até o período da matrícula no PPGD/FDF, mas que ainda não tenham recebido o diploma, poderão participar mediante a apresentação de certidão de conclusão emitida pela IES credenciada, comprovando a finalização do curso.

2.4. Candidatos que estejam cursando o último período da graduação poderão se inscrever neste processo seletivo, desde que apresentem certidão emitida pela Instituição de Ensino Superior (IES) credenciada comprovando a finalização do curso até a data limite estabelecida para a matrícula. A comprovação de conclusão do curso é obrigatória e deverá ser feita até o ato da matrícula, com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino Superior.

2.5. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo Programa. Caso as vagas não sejam completamente ocupadas no processo seletivo corrente, o PPGD/FDF poderá realizar novos processos seletivos para completar o quadro de alunos.



2.5.1. A abertura de novas seleções e o preenchimento das vagas dependerão da viabilidade econômica da execução e manutenção do Programa, cabendo à Direção e aos Setores Financeiros da FDF a emissão de pareceres técnicos sobre a sustentabilidade do curso e suas operações.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online, por meio do link disponível no site oficial do PPGD/FDF: <https://direitofranca.br/mestrado> ou diretamente no formulário de inscrição: <https://forms.gle/qeLEeHEVTG4QX84D9>.

3.2. O e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição será considerado o meio oficial de comunicação para todas as notificações relacionadas ao processo seletivo, sendo responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) monitorar sua caixa de entrada e assegurar que o e-mail fornecido esteja ativo e correto.

3.3. As inscrições serão aceitas somente no período de 04 de setembro de 2026 até 18 de outubro de 2026, com prazo final às 23h59 do último dia.

3.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou que não cumpram o formato estabelecido neste Edital, independentemente dos meios utilizados para tentativas de inscrição.

3.5. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir que todos os documentos exigidos sejam enviados de forma legível e correta, conforme especificado no Edital. O deferimento da inscrição está condicionado à entrega completa e adequada de toda a documentação necessária para participação no processo seletivo.

3.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, enviadas por correio postal, fax ou e-mail.

3.7. É vedada a transferência do valor pago referente à taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.

3.8. O valor pago pela inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.9. Todas as informações fornecidas no Formulário de Inscrição Online são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). A falsificação ou incompletude das informações implicará na exclusão automática do candidato(a) do processo seletivo, a qualquer tempo, sem direito à devolução de valores pagos.

3.10. O(A) candidato(a) será considerado oficialmente inscrito(a) no processo seletivo somente após cumprir todas as instruções previstas neste Edital e ter sua inscrição deferida, conforme Edital de Divulgação de Inscrições Deferidas, que será disponibilizado no site <https://direitofranca.br/mestrado>.

3.11. A inscrição do(a) candidato(a) implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo eventuais retificações publicadas.

3.12. O PPGD/FDF não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento das redes, ou qualquer outro fator que impeça a efetivação da inscrição dentro do prazo estabelecido.

3.13. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

3.13.1. Não cumprimento dos prazos e forma previstos neste Edital;

3.13.2. Envio de comprovantes de formação que não correspondam à formação exigida;

3.13.3. Não pagamento da taxa de inscrição nos prazos estabelecidos, caso o pedido de isenção tenha sido indeferido.

3.14. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo, incluindo a verificação das datas e horários de realização das provas e demais fases. O não



comparecimento ou atraso em qualquer etapa implicará na desclassificação automática do(a) candidato(a).

3.15. A relação das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital, conforme o cronograma estabelecido no Anexo I, disponível no site oficial do PPGD/FDF: <https://direitofranca.br/mestrado>.

3.16. Após a homologação das inscrições, o indeferimento da inscrição exclui automaticamente o(a) candidato(a) do processo, sem direito à devolução de quaisquer valores pagos.

3.17. A reprovação em qualquer etapa do processo seletivo, bem como o não comparecimento a qualquer uma delas, não dará direito à devolução de valores pagos.

4. DO PRAZO E DO VALOR DO INVESTIMENTO

4.1. O Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Faculdade de Direito de Franca (FDF) deverá ser concluído em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a regulamentação interna do Programa. Esse período compreende a integralização de todas as atividades acadêmicas obrigatórias, incluindo a conclusão dos créditos, o desenvolvimento da dissertação e sua respectiva defesa final.

4.2. O valor total do investimento para a realização do curso é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), podendo ser pago em até 48 (quarenta e oito) parcelas. Cada parcela terá o valor fixo e sucessivo de R\$ 1.830,00 (mil e oitocentos e trinta reais).

4.3. O vencimento da primeira parcela ocorrerá no ato da matrícula, e as demais parcelas terão vencimento no vigésimo dia útil de cada mês subsequente, até o total pagamento das 48 parcelas ou a quitação antecipada.

4.4. Os alunos egressos da FDF poderão usufruir de descontos, conforme descrito a seguir:

4.4.1. Alunos que concluíram o Curso de Graduação na FDF terão direito a um desconto de 10% (dez por cento) no valor total do curso, não cumulativo com outros descontos. O valor total do investimento com desconto será de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), que poderá ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais).

4.4.2. Alunos que concluíram Cursos de Especialização na FDF terão direito a um desconto de 15% (quinze por cento) no valor total do curso, também não cumulativo com outros descontos. O valor total do investimento, nesse caso, será de R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais), podendo ser parcelado em até 48 (quarenta e oito) parcelas de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais).

4.5. O não pagamento de qualquer parcela nas datas estipuladas poderá acarretar multas, juros e correções monetárias, conforme regulamentado pela FDF e descrito no contrato de prestação de serviços educacionais assinado no momento da matrícula.

4.6. Eventuais dúvidas sobre o pagamento ou sobre as condições de financiamento deverão ser esclarecidas diretamente com o Setor Financeiro da FDF.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação exigida conforme listada abaixo. A não apresentação de qualquer um dos documentos resultará no indeferimento automático da inscrição.

5.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com a submissão de arquivos no formato “.pdf”, utilizando o formulário de inscrição: <https://forms.gle/qeLEeHEVTG4QX84D9>.

5.3. Os documentos exigidos são os seguintes:



- 5.3.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
- 5.3.2. Requerimento de Condições Especiais para Realização das Provas (Anexo III deste Edital), caso o(a) candidato(a) necessite de atendimento especial durante o processo seletivo;
- 5.3.3. Documento de identidade com foto, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade Nacional (CIN), dentro do prazo de validade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), dentro do prazo de validade; Passaporte, com validade vigente; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteira de Identidade Profissional, emitida por Conselhos de Classe, desde que com validade nacional; Documento de Identidade Militar, expedido por Forças Armadas ou Polícias Militares; Carteira de Estrangeiro (RNE), para candidatos de nacionalidade estrangeira, emitida pelo órgão competente.
- 5.3.4. Foto recente de identificação do(a) candidato(a);
- 5.3.5. Diploma de Graduação, ou declaração de conclusão de curso, ou comprovante de matrícula no último período do curso de Direito.
- 5.3.6. Cópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- 5.3.7. Currículo Lattes, que deverá ser emitido diretamente do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>) e anexado em formato “.pdf”;
- 5.3.8. Ficha de Avaliação Curricular preenchida, conforme anexo IV do Edital;
- 5.3.9. Comprovantes dos itens discriminados na planilha de pontuação (Anexo IV deste Edital). Atividades que não forem comprovadas não serão pontuadas;
- 5.3.9.1. Os comprovantes das atividades realizadas deverão estar alinhados exclusivamente à área do Direito;
- 5.3.10. Projeto de Pesquisa, que deverá ser submetido em formato “.pdf”, contendo tema vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do PPGD/FDF, conforme o roteiro especificado no Anexo V deste Edital;
- 5.3.11. O comprovante deverá ser anexado, demonstrando o pagamento da taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), realizado via depósito, transferência bancária ou PIX para:
Banco do Brasil
Agência: 0053-1
Conta Corrente: 230.021-4
Favorecido: Faculdade de Direito de Franca
PIX: CNPJ: 54.157.748/0001-21.
- 5.4. O envio de documentos incompletos ou ilegíveis poderá implicar na desclassificação imediata do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos(as) candidatos(a) será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Direção da FDF e constituída por professores do Programa.
- 6.2. O Processo de Seleção compreenderá 04 (quatro) etapas:
 - 6.2.1. Primeira etapa: Prova de Conhecimento Específico (eliminatória e classificatória);
 - 6.2.2. Segunda etapa: Análise do Projeto (eliminatória e classificatória);
 - 6.2.3. Terceira etapa: Entrevista (eliminatória e classificatória);
 - 6.2.4. Quarta etapa: Análise do Currículo Lattes documentado (classificatória)
- 6.3. O Exame de Proficiência em Língua Estrangeira poderá ser realizado durante este processo seletivo, ou, alternativamente, em uma oportunidade futura, que antecede a qualificação. A comprovação da proficiência em língua estrangeira constitui requisito obrigatório para a conclusão do curso e deverá ocorrer, impreterivelmente, até a qualificação, sob pena de impedimento da defesa da dissertação.



- 6.4. A aprovação e classificação final dos(as) candidatos(as) serão feitas de acordo com as regras constantes deste capítulo.
- 6.5. Será atribuída nota de 0 a 10 (zero a dez), com até duas casas decimais, nas 03 (três) etapas iniciais do processo seletivo.
- 6.6. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na Prova de Conhecimentos Específicos, no Exame do Projeto e na Entrevista.
- 6.7. A média final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será estabelecida de acordo com o cálculo da média aritmética da pontuação obtida nas três etapas eliminatórias somado à análise curricular.
- 6.8. O(A) candidato(a) que chegar ao local da prova após o início desta estará desclassificado(a).
- 6.9. Não será permitido o uso de telefones celulares, radiocomunicadores, relógios, *smartwatches*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos similares e/ou eletrônicos durante a realização de qualquer etapa do processo avaliativo.
- 6.10. Avaliações e projetos em que se constate a presença de plágio, seja total ou parcial, serão imediatamente desclassificados, resultando na reprovação automática do(a) candidato(a). A identificação de plágio será feita de acordo com os critérios éticos e acadêmicos da Instituição, e poderá ocorrer em qualquer etapa do processo seletivo ou do curso.
- 6.11. Havendo empate na classificação final, será considerado classificado o candidato de maior idade.

7. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

- 7.1. A prova escrita tem por finalidade avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre os temas correlatos à área de concentração e linhas de pesquisa do PPGD/FDF.
- 7.2. A prova escrita, de caráter classificatório e eliminatório, será composta de duas dissertações: uma versando sobre a área de concentração: “POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO”; e outra relacionada com a linha de pesquisa “Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”, conforme escolha prévia do(a) candidato(a), dentre vários temas apresentados pela Comissão de Avaliação.
- 7.2.1. As informações sobre a área de concentração e linhas de pesquisa podem ser acessadas no link: <https://direitofranca.br/mestrado>.
- 7.3. O anexo contendo a lista de textos para leitura recomendada para a realização da prova será disponibilizado no site oficial do PPGD (direitofranca.br/mestrado) no dia 20 de outubro de 2026.
- 7.4. A divulgação dos temas para estudo será realizada por meio de videoconferência aberta ao público, cujo link será disponibilizado no site oficial do PPGD, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova, sendo os tópicos apresentados divulgados no mesmo endereço eletrônico logo após o encerramento da videoconferência.
- 7.5. Na data da prova presencial serão sorteados, dentre os pontos apresentados anteriormente, os temas das dissertações a serem elaboradas, sendo um relativo à área de concentração e outro relativo à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).
- 7.6. A prova escrita será presencial e terá duração de no máximo 3 (três) horas, não podendo se ausentar o(a) candidato(a) do local da prova, com menos do que 50 (cinquenta) minutos do início de sua realização.



7.7. Não haverá acesso após o início da prova escrita, consulta a livros, textos, endereços eletrônicos ou qualquer meio que possa conter informação ou subsidiar a realização da etapa pelo(a) candidato(a).

7.8. Nesta etapa, serão avaliados o(a) candidato(a) quanto a: (1) conhecimento e observância das regras ortográficas; (2) leitura, compreensão e interpretação dos textos da bibliografia indicada; (3) capacidade de identificação das problemáticas, da dialética e compreensão das divergências teóricas e apresentação de proposições e soluções jurídicas; (4) argumentação, organização e articulação de ideias.

7.9. Da avaliação da prova escrita, realizada sem a identificação do(a) candidato(a), caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial, a justificar anulação de questão ou erro de cálculo para a apuração das respectivas médias.

7.10. Cada dissertação corresponde a 50% da nota total da prova, sendo a nota mínima para a aprovação de 7,0 (sete) pontos.

8. DA APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DOCUMENTADO

8.1. O(A) candidato(a) deverá anexar cópia de seu “Currículo Lattes” com foto, atualizado, a ser emitido do site do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), no formato “.pdf”.

8.1.1 Não serão aceitos outros formatos de currículo, implicando na desclassificação do(a) candidato(a).

8.2. O candidato deverá preencher a Ficha de Avaliação Curricular, conforme anexo IV do Edital, e anexá-la no formulário de inscrição..

8.2.1 O arquivo editável está disponível na página do processo seletivo.

8.3. No link de inscrição, o(a) candidato(a) deverá compilar em um único arquivo no formato “.pdf” a documentação probatória e certificados dos itens objeto de pontuação (conforme discriminado no Anexo IV).

8.3.1 Recomenda-se que para comprovação de publicações com muitas páginas, sejam enviadas a primeira página da publicação, a página que consta o nome do(a) candidato(a) como autor e as páginas de identificação da categoria de publicação ou ficha catalográfica ou qualquer outro elemento que permita identificar a publicação e sua forma de registro.

8.4. As atividades realizadas deverão estar alinhadas à área do Direito.

9. DO PROJETO DE PESQUISA

9.1. O Projeto de Pesquisa será analisado e avaliado pela Comissão de Seleção considerando, em especial, sua aderência à área de concentração e às linhas de pesquisa do PPGD/ FDF.

9.2. O Projeto de Pesquisa deverá observar as seguintes normas de apresentação:

9.2.1. Quanto ao conteúdo: conter aderência à área de concentração “Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito” e a uma das linhas de pesquisa do PPGD/FDF — “Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas” —, bem como apresentar vinculação com, no mínimo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

9.2.2. Quanto ao formato: conter no máximo dez páginas digitadas respeitando a estrutura linguístico-gramatical e as regras de formatação previstas no Anexo V, devendo conter:

9.2.2.1. Capa com o título e a linha de pesquisa escolhida;

9.2.2.2. Justificativa, delimitação e questão de pesquisa;

9.2.2.3. Objetivos (geral e específico);



- 9.2.2.4. A aderência do tema no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGD/FDF (“Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”);
- 9.2.2.5. Plano Provisório da Pesquisa (definição dos capítulos, itens e subitens em um sumário);
- 9.2.2.6. Metodologia;
- 9.2.2.7. Bibliografia provisória.
- 9.3. Nesta etapa não ocorrerá a indicação de orientador, a qual será realizado após a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a).

10. DAS ENTREVISTAS

- 10.1. As entrevistas serão realizadas por Comissão Específica, considerando em especial:
- 10.1.1. o perfil do(a) candidato(a) (interesse na atividade de pesquisa e produção acadêmica).
- 10.1.2. o domínio do tema do projeto submetido (capacidade de discussão acadêmica do projeto, conhecimento demonstrado).
- 10.1.3. demonstração de conhecimento sobre o estado da arte da Área de Concentração do Programa.
- 10.1.4. as potencialidades para a realização da pesquisa e de estudos avançados no âmbito do Programa (experiência profissional, experiência com pesquisa, proximidade com o tema).
- 10.1.5. disponibilidade para dedicação ao curso e pesquisa.
- 10.2. As entrevistas serão realizadas de forma remota, por meio de videoconferência com o candidato, por meio de link que será previamente encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

11. DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 11.1. A comprovação da proficiência em língua estrangeira constitui requisito obrigatório para a conclusão do curso e deverá ocorrer, impreterivelmente, até a qualificação, sob pena de impedimento da defesa da dissertação.
- 11.2. Será atribuído resultado “Aprovado” ou “Reprovado” no Exame de Língua Estrangeira, não sendo a nota respectiva utilizada para efeito de composição da média final.
- 11.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) poderá optar em realizar a prova, nos seguintes idiomas: Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano.
- 11.4. Poderá solicitar dispensa da prova de proficiência o(a) candidato(a) que apresentar, no ato da inscrição, os comprovantes e/ou certificados de proficiência.
- 11.5. A comprovação de proficiência em língua estrangeira, exclusivamente nos idiomas Espanhol, Inglês, Francês ou Italiano, poderá ocorrer:
- 11.5.1. Aprovação em processo de proficiência em língua estrangeira em outro Programa de Mestrado em Direito.
- 11.5.2. Pela comprovação de proficiência em língua estrangeira, mediante apresentação do certificado original e de sua tradução (quando for o caso), a saber:
- 11.5.2.1. Espanhol:
- DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera a partir do nível B1;
 - SIELE - Serviço Internacional de Evaluación de la Lengua Española a partir do nível B1.
- 11.5.2.2. Inglês:
- TOEFL IBT/71/Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 anos
 - TOEFL ITP/527/Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 anos



- IELTS/International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada habilidade (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5, validade de 2 anos
- Cambridge Exam/CPE/C2 Proficiency/Sem prazo de validade
- Cambridge Exam/CAE/C1 Advanced/Sem prazo de validade
- Cambridge Exam/FCE/B2 First /Sem prazo de validade
- Michigan Exam - ECPE - Certificate of Proficiency in English/ Sem prazo de validade

11.5.2.3. Francês:

- TCF TP/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos;
- TCF CAPES/B2/Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 anos;
- DELF/B2/Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- DALF/C1/Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade;

11.5.2.4. Italiano:

- Teste do IIC/B2/IIC – Istituto Italiano di Cultura: mínimo de B2, validade de 1 ano.
- CELI 3/Celi 3/Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI 3, sem prazo de validade.
- CILS/CILS DUE B2/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, conforme Cronograma contido no Anexo I.
- 12.2. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, instruídos e dirigidos à Comissão de Seleção.
- 12.3. O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do e-mail: posgraduacao@direitofranca.br.

13. DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

- 13.1. O resultado final será divulgado no site oficial do PPGD/FDF (<https://direitofranca.br/mestrado>)
- 13.2. A matrícula deverá ser efetivada na Coordenação do PPGD/FDF - Unidade II da FDF.
- 13.3. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não efetuarem as matrículas dentro do período estabelecido perderão automaticamente as respectivas vagas, podendo a FDF preenchê-las com os(as) candidatos(as) imediatamente seguintes da lista de aprovados.
- 13.4. Quaisquer dos documentos apresentados na inscrição poderão posteriormente ser requeridos para conferência, como requisito para matrícula.
- 13.5. A matrícula do(a) candidato(a) presume a sua ciência e disponibilidade para cumprir com todas as obrigações acadêmicas e científicas inerentes ao curso de Mestrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. As aulas estão previstas para iniciarem em março de 2027, e o calendário oficial com as disciplinas e respectivos dias de aulas dos dois semestres será disponibilizado aos alunos por meio do site da Faculdade de Direito de Franca – FDF, podendo sofrer alterações a critério da administração.
- 14.2. As disciplinas serão oferecidas semestralmente e ao final do primeiro ano o aluno já deverá ter cursado as 8 (oito) necessárias, sendo 4 obrigatórias, 2 eletivas e 2 optativas da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.



14.3. Outras informações ou esclarecimentos podem ser obtidas no site da Faculdade de Direito de Franca - FDF, por meio dos telefones (16) 3713-4000, *whatsapp* (16) 3713-4012 ou pelo e-mail posgraduacao@direitofranca.br

14.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de seu desconhecimento.

14.5. A Faculdade de Direito de Franca não se responsabiliza por perda de prazos de inscrição, realização de etapa de seleção ou interposição de recursos por motivos de indisponibilidade de internet, energia elétrica ou outra condição de infraestrutura do(a) candidato(a). Prazos de inscrição, de interposição de recursos e outros da mesma natureza não serão prorrogados sob essas justificativas.

14.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Seleção do PPGD/ FDF.

14.7. Oportunamente será divulgado Edital para atender e preencher vagas dos(as) alunos(as) na modalidade “especial”, por meio de divulgação no site oficial do PPGD/FDF.

Franca/SP, 04 de setembro de 2026.

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor
Faculdade de Direito de Franca - FDF

Prof. Dr. Manoel Ilson Cordeiro Rocha
Coordenador *ad hoc* do PPGD
Faculdade de Direito de Franca - FDF



ANEXO I
DO CRONOGRAMA

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

DATA	ATIVIDADE
04/09/2026	Publicação do Edital
04/09/2026 a 18/10/2026	Período de Inscrições
20/10/2026	Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
20/10/2026	Divulgação da bibliografia recomendada
20/10/2026 a 22/10/2026	Período de recurso da Divulgação preliminar das inscrições deferidas/indeferidas
23/10/2026	Homologação das inscrições deferidas e indeferidas
29/10/2026, às 14h	Realização da Prova de Conhecimentos (eliminatória)
30/10/2026, às 14h	Prova de Proficiência (facultativa)
09/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
09/11/2026 a 11/11/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
12/11/2026	Divulgação do Resultado definitivo da Prova de Conhecimento e da Prova de Proficiência
12/11/2026	Divulgação do Cronograma de Entrevistas
16/11/2026 e 17/11/2026	Entrevistas (videoconferência)
18/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
18/11/2026 a 23/11/2026	Período de recurso do Resultado Preliminar
24/11/2026	Divulgação e Homologação do Resultado Final
26/11/2026, às 14h	Reunião (facultativa): apresentação do PPGD/FDF aos aprovados
30/11/2026 a 04/12/2026	Período de Matrículas
03/2027	Início das aulas

* Em sendo necessário e o número de candidatos(as) for maior que o estipulado, far-se-á novo Cronograma para as fases subsequentes.



ANEXO II
DA FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE
DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação, *Stricto sensu*, em nível de MESTRADO, na modalidade presencial em DIREITO, área de concentração POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO.

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Franca/SP, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



ANEXO III
REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE
DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Necessidade do(a) Candidato(a):

() Ledor de Provas.

() Transcritor.

() Acesso e mesa para cadeirante.

() Prova ampliada.

() Tempo adicional para a realização da prova (anexar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99).

() Espaço para amamentação (anexar certidão de nascimento da criança).

() Outros. Especificar: _____

Franca/SP, _____ de _____ de _____.

(assinatura)



ANEXO IV
DA FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE
DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

NOME DO(A) CANDIDATO(A)			
Produção Acadêmica	Pontuação por publicação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Artigo publicado em periódico científico indexado ¹	3.0 (limite de 12 pontos)		
Artigo publicado em periódico científico não indexado	2.0 (limite de 12 pontos)		
Livro publicado (com ISBN)	3.0		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	2.0		
Resumo expandido publicado em evento de caráter nacional	1.0 (limite de 3.0 pontos)		
Resumo expandido publicado em evento de caráter internacional	1.5 (limite de 4.5 pontos)		
Trabalho completo publicado no país	1.5 (limite de 4.5 pontos)		
Trabalho completo publicado no exterior	2.0 (limite de 6.0 pontos)		
Participação e organização de eventos acadêmicos	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Organização de eventos acadêmico-científicos institucionais	1.5		
Participar como palestrante ou	1.5		

¹ Indexado em uma das seguintes bases: MEDLINE, SCOPUS, JCR, LILACS, GOOGLE SCHOLAR ou SciELO



integrante de mesa em evento científico			
Apresentação oral de trabalho aprovado em Evento Científico	0.5		
Participação em grupo de pesquisa (certificado pelo CNPq)	1.0		
Organização de livro e/ou coletânea	1.0		
Experiência em projetos de pesquisa e/ou extensão	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Realização de Iniciação Científica	2.0		
Realização de Monitoria	2.0		
Formação e experiência acadêmica	Pontuação por participação	Quantidade	Descritivo da citação (conforme publicado no lattes)
Especialização em Direito - <i>Lato sensu</i> (mínimo 360h)	4.0 (<i>limite de 8.0 pontos</i>)		
Curso de aperfeiçoamento (mínimo 120h)	1.0 (<i>limite de 3.0 pontos</i>)		
Docente na graduação de curso de Direito	1.0 por semestre ² (<i>limite de 5.0 pontos</i>)		
Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso	0.5 (<i>limite de 4.0 pontos</i>)		
Cumprimento de crédito como aluno especial do PPGD/FDF	4.0 (<i>limite de 8.0 pontos</i>)		

² Na hipótese de menor período, será considerado a fração mês.



ANEXO V **DO ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

O Projeto de Pesquisa, submetido pelo(a) candidato(a) deverá observar as seguintes normas de apresentação:

Quanto ao conteúdo:

- Conter aderência a uma das linhas de pesquisas do Programa de Mestrado, qual seja: “Direito, Inovação e Desenvolvimento” ou “Efetividade do Direito e Políticas Públicas”.
- Aderência do projeto à área de concentração e à linha de pesquisa escolhida, bem como demonstração de sua vinculação com, no mínimo, um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Quanto ao formato:

- O arquivo deverá ser apresentado em formato PDF, na língua portuguesa, em folha A4, posição vertical, e possuir no máximo 10 (dez) laudas, computados, para fins desse limite, todos os elementos que compõem o Projeto de Pesquisa, inclusive Capa, Plano Provisório da Pesquisa e Bibliografia Provisória.
- Fonte “Times New Roman”; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.
- As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023/2018) devem obedecer às regras da ABNT.
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas devem ser no formato autor-data (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

Quanto aos elementos do projeto:

- Capa com o título, nome completo do(a) candidato(a) e a linha de pesquisa escolhida;
- Justificativa, delimitação e questão de pesquisa;
- Objetivos (geral e específico);
- A aderência do tema no que se refere à vinculação e contribuição do projeto a uma das linhas de pesquisa do PPGD/ FDF, bem como à relevância da pesquisa para o campo das POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO E EFETIVIDADE DO DIREITO;
- Plano Provisório da Pesquisa (definição dos capítulos, itens e subitens em um sumário);
- Metodologia;
- Bibliografia provisória.



ANEXO VI
DA DISPENSA DA PROVA DE PROFICIÊNCIA

EDITAL N. 30/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 214/2026

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DIREITO DA FACULDADE
DE DIREITO DE FRANCA

Mestrado em Direito – Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito

Eu, _____,
CPF _____, solicito a dispensa da Prova de Proficiência de Língua
Estrangeira em função de cumprir o critério, havendo a devida certificação por meio do

Estou ciente que a decisão final quanto à dispensa está condicionada à análise pela
Coordenação do PPGD/FDF do certificado apresentado.

Confirmo ainda estar ciente que, caso não seja dispensado(a), devo participar da Prova de
Proficiência de Língua Estrangeira no decorrer do Curso, em data a ser divulgada em
Calendário.

Franca/SP, _____ de _____ de _____.

(assinatura)